

NORMA DE PROCEDIMENTO Nº NP-2.026

1ª EDIÇÃO

ASSUNTO: HISTÓRICO FUNCIONAL

UNIDADE RESPONSÁVEL:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1997

SUMÁRIO

Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 – V.26	Julho - 97
--	----------	-------	--------------	------------

1.0 - FINALIDADE 7

2.0 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO 7

3.0 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL..... 7

4.0 - PROCEDIMENTOS 7

5.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS 7

6.0 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS..... 7

7.0 - VIGÊNCIA 8

Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 – V.26	Julho - 97
--	----------	-------	--------------	------------

1.0 - FINALIDADE

Normatizar os procedimentos relativos ao atendimento de solicitação de Histórico Funcional.

2.0 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Os preceitos da presente Norma devem ser observados pelas seguintes Unidades Orgânicas da FUNAI:

- Coordenação de Gestão de Pessoal - CGP
- Serviço de Cadastro e Lotação - SCL

3.0 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 8.112, de 11/12/90 - Regime Jurídico Único.

4.0 - PROCEDIMENTOS

A seqüência lógica dos procedimentos a serem adotados pelas Unidades Orgânicas da FUNAI envolvidas no desenvolvimento das atividades inerentes ao Processo de Histórico Funcional é a seguinte:

PASSOS	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	INTERESSADO	• Solicita ao DAD emissão de Histórico Funcional, por escrito.
2	CGP	• Registra a entrada no Sistema de Protocolo.
3		• Encaminha ao SCL.
4	SCL	• Consulta o Banco de Dados dos Servidores.
5		• Prepara o Histórico Funcional no sistema, imprime em 2 vias.
6		• Anexa a 2ª via à documentação.
7		• Dá baixa no Sistema de Protocolo.
8		• Arquiva na pasta funcional do servidor.
9		• Encaminha a 1ª via do Histórico Funcional à CGP.
10	CGP	• Encaminha ao Interessado. • FIM

5.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os titulares das Unidades Orgânicas da FUNAI envolvidas no Processo de Histórico Funcional devem adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da presente Norma.

6.0 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Os procedimentos relativos aos registros *on line* das entradas e saídas de processos e documentos nas diversas

Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 – V.26	Julho - 97
--	----------	-------	--------------	------------

Unidades da FUNAI só deverão ser adotados após o Departamento de Informática colocar na “rede” o Sistema de Protocolo desenvolvido para essa finalidade e treinar os usuários desse Sistema.

7.0 - VIGÊNCIA

Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, em 31 de julho de 1997.

LUIZ OTAVIO PINHEIRO DA CUNHA
Diretor de Administração em Exercício

Separata do Boletim de Serviço - FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 – V.26	Julho - 97
--	----------	-------	--------------	------------